



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Quarta-feira, 24 de Julho de 2024/ANO IV - Nº 136

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 006/2024-FMS/SEMSA/PMVJ

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde da Secretária de Saúde da Prefeitura de Vitória do Jari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 003/2024-GAB/PMVJ, torna público que dia **05 de agosto de 2024**, às **09h00min**, fará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", Processo Administrativo nº 1036/2024-FMS/SEMSA/PMVJ, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP.**

A disputa do Pregão Eletrônico será realizada em sessão pública, via internet, no link: www.licitanet.com.br. O recebimento das propostas dar-se-á a partir do dia 24/07/2024.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 05/08/2024 às 09h00 min.

O edital e anexos, poderá ser acessado nos sites www.licitanet.com.br e <http://www.vitoriadojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos>, mais informações poderão ser obtidas em horário de expediente das 08h às 14H00min via endereço eletrônico: cplsemsa21.24@gmail.com

Vitória do Jari-AP, 24 de julho de 2024.

IZABELA CÍNTIA FREITAS MARTINS

Izabela Cíntia Freitas Martins
Agente de Contratação FMS/SEMSA/PMVJ
DECRETO Nº 003/2024 GAB/PMVJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/FMS/PMVJ
RUA PEDRO LADISLAU, Nº 1135, BAIRRO PRAINHA.
CNPJ: 12456167/0001-40

IMPREENSA OFICIAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- ÿ As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- ÿ O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- ÿ A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- ÿ O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- ÿ O **recuo da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- ÿ É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- ÿ A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- ÿ É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **diariooficial@vitoriadojari.ap.gov.br**
- ÿ As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h



Prefeitura Municipal de
VITÓRIA DO JARI

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

PODER EXECUTIVO

Ary Duarte da Costa
Prefeito Municipal

Antônio Waldez Lima de Souza
Vice - Prefeito

Breno Karuauê do Nascimento Urubuquara
Chefe de Gabinete

Leandro de Jesus Sousa
Advogado Geral

Jorge Lopes Rodrigues
Coord. da Unidade Controle Interno

Vicente Augusto Ferreira de Souza
Secretário de Administração e Planejamento

Ricardo dos Santos Conceição
Secretário de Finanças

Maria Domingas de Oliveira Evangelista
Secretária de Educação

Paulo Sergio Pinheiro Dias
Secretário de Saúde

Deuzinete Matias dos Santos
Secretária de Assistência social

Marluce Nunes das Graças
Secretária de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Araújo Parente
Secretário de Agricultura

José Roberto Siqueira Bastos
Secretário de Cultura

Ubiracy do Rosario Santos
Secretário de Esporte e Lazer

José Diercirlei Nei de Souza
Secretário de Infraestrutura

José Orlando Góes de Lima
Secretário de Comunicação

EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA
Coordenador do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de
VITÓRIA DO JARI

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 24 de Julho de 2024